



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6647	09	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.647

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 055/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social – VR PREVIDÊNCIA, a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR
8501.9 - PREVIDENCIA SOCIAL
8501.9.272 - PREVID~ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6852 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
3.1.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (677996)

R\$ 300.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social, a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR
8501.9 - PREVIDENCIA SOCIAL
8501.9.272 - PREVID~ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6852 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
3.3.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (677965)

R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6647	10	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.647
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 055/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.

**PMVR**
**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA**
 PODER EXECUTIVO
ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA

Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Secretário Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO

Secretária Municipal de Saúde

OSVALDIR GERALDO DENADAI

Secretário Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

ROSE VILELA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

SÉRIO SOBRÊ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA

Comandante da Guarda Municipal

JORGE ALBERTO FELIPE CURY

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Ordem Pública

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ABBACH

Secretário Municipal de Fazenda

MUNIR FRANCISCO FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DOCCA

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

GUSTAVO LUZ CORRÊA

Controladoria Geral do Município

EDVALDO LUZ SILVA

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

CAIO PINHEIRO TEIXEIRA

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Beatriz Gama

ABIMAILTON PRATTI DA SILVA

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor-Executivo do SAAE/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES

Diretor - Presidente da Cohab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:
 Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município
 de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
 Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone:
 (24) 3330-0000 - Fax: 3330-0003 / Site: www.volta-redonda.rj.gov.br
**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 6.646**
 Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 054/2025 de autoria do
 Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH, a saber:

 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU
 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU
 1701.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMIDH
 3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (677995)

R\$ 17.500,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH, a saber:

 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU
 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARAMU
 1701.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMIDH
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (676987)

R\$ 17.500,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 14 de agosto de 2025.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº 6.647
 Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 055/2025 de autoria do
 Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social – VR PREVIDÊNCIA, a saber:

 8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA
 8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR
 8501.9 - PREVIDENCIA SOCIAL
 8501.9.272 - PREVID-ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6852 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
 3.1.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA
 1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (677996)
 R\$ 300.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social, a saber:

 8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA
 8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR
 8501.9 - PREVIDENCIA SOCIAL
 8501.9.272 - PREVID-ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6852 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
 3.3.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA
 1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (677965)
PROCON NOVOS TELEFONES
3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6647	11	C.

R\$ 300.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2025.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.438

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender a seguinte despesa da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPD/VR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664497) **R\$ 600.000,00**

2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPD/VR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
5750 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CPD/EPDVR
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664513) **R\$ 10.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
5750 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CPD/EPDVR
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664517) **R\$ 80.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664486) **R\$ 50.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664488) **R\$ 175.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664490) **R\$ 25.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664491) **R\$ 5.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664493) **R\$ 5.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664495) **R\$ 100.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.2.9.0.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664504) **R\$ 50.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664506) **R\$ 50.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664508) **R\$ 15.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESP DE PESSOAL - CONTR. DE TERCERIZAÇÃO
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664509) **R\$ 5.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664521) **R\$ 25.000,00**

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (664523) **R\$ 5.000,00**
R\$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2025.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.439

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6647	12	C.